



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N° 1861/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1840/2017 de 29/06/2017.

DECRETA

Art.1º Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0501.26.782.0123.1010.44905200000000.1092.(7722.4) Equipamentos e material permanente R\$.65.000,00
0501.26.782.0123.1010.44905200000000.0001(7721.6) Equipamentos e material permanente R\$.140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2035.33903000000000.0020(18963.4) Material de Consumo R\$.2.055,00
0602.12.361.0067.2036.33903900000000.0020(20534.6) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.4.530,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.1023(21050.1) Material de Consumo R\$.4.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.1023.(22959.8) Material de Consumo R\$.4.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903900000000.1023(23209.2) Outros Serv. Terc. PJ R\$.1.500,00
0604.12.364.0070.0009.33504100000000.0001(23552.0) Contribuições R\$.85.000,00
0605.12.367.0072.2073.33903000000000.0020(23952.6) Material de Consumo R\$.1.485,00
0607.27.812.0068.2044.33903000000000.0001(25926.8) Material de Consumo R\$.5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.33933900000000.0040(30456.5) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$.51.800,00
0701.10.302.0046.2077.33903900000000.0040(35176.8) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$.20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$.384.370,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

GABINETE

0201.04.122.0010.1002.44905200000000.1092(98.1) Equipamentos e material permanente R\$.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.1003.44905200000000.1092(1115.0) Equipamentos e material permanente R\$.2.000,00

FINANÇAS

0401.04.123.0016.1007.44905200000000.1092(3584.0) Equipamentos e material permanente R\$.3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS

0501.04.122.0016.1008.44905200000000.1092(6242.1) Equipamentos e material permanente R\$.1.000,00
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.1092(9151.0) Obras e Instalações R\$.5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.31900400000000.0020(13333.7) Contratação por tempo determinado R\$.4.530,00
0601.12.365.0071.2031.33903200000000.0020(16956.0) Material bem serv. Distr. Gratuita R\$.400,00
0602.12.361.0067.2035.33903500000000.0020(91814.8) Serviços de Consultoria R\$.655,00
0602.12.361.0067.2036.33901400000000.0020(20161.8) Diárias R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.1023(21301.2) Outros Serv. Terc. PJ R\$.9.500,00
0604.12.364.0070.0009.33504300000000.0001(23594.6) Subvenção Social R\$.65.000,00
0605.12.367.0072.2073.33903900000000.0020(24066.4) Outros Serv. Terc. PJ R\$.1.485,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.1025.44905100000000.0040(27654.5) Obras e Instalações R\$.20.000,00
0701.10.301.0047.2046.31900400000000.0040(28834.9) Contratação por tempo determinado R\$.50.000,00
0701.10.302.0046.2077.31901100000000.0040(34723.0) Vencimentos e vantagens R\$.1.000,00
0701.10.302.0046.2077.31901600000000.0040(34825.2) Outras Despesas variáveis R\$.100,00
0701.10.302.0046.2077.31909400000000.0040(34849.0) Indenizações e restituições R\$.100,00
0701.10.302.0046.2077.31911300000000.0040(34873.2) Obrigações Patronais R\$.100,00
0701.10.304.0004.2052.31900400000000.0040(35922.0) Contratação por tempo determinado R\$.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801.04.122.0016.1029.44905200000000.1092(37740.6) Equipamentos e material permanente R\$.1.000,00
0801.20.606.0106.1031.44905200000000.1092(39268.5) Equipamentos e material permanente R\$.2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$.168.870,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º,;

Superávit de 2016 do recurso 0001 – Livre	R\$.165.000,00
Excesso de arrecadação do recurso 1092 – alienação de Veículo	R\$.50.500,00

TOTAL **R\$.215.500,00**

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal